Id:030E87C48B082023

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2708202533/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO.
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia
CONTRATADO:	HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	18.918.807/0001-73
ALTERAÇÃO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO — prorrogação de 12 (DOZE) meses, de 27/08/2026 a 27/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Arlei Figueiredo Borges
ASSINATURA (CONTRATADO):	Hans Kelsen Mendes Silva
DATA DA ASSINATURA:	26 de agosto de 2026

Documento numerado (Pág. 21/21) Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10164216031020205 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

Id:089B9DA6013020B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.873.477,04 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

119	12.361.0006.2012.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	300.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
138	12.361.0006.2012.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
173	12.361.0006.2026.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550	01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

271	12.365.0006.2023.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	600.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1033	12.361.0006.2022.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1034	12.361.0006.2024.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

316	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
322	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.460

02 06 02 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

442	10.301.0013.2029.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
443	10.301.0013.2029.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
449	10.301.0013.2029.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 09 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

609	23.691.0008.2043.0000	PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
617	23.691.0017.2043.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

714	20.608.0019.2070.0000	INCENTIVO E APOIO À PESCA LOCAL	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
717	20.608.0019.2070.0000	INCENTIVO E APOIO À PESCA LOCAL	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

761	15.451.0024.2046.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
768	15.451.0024.2046.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720	05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.460

02 22 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

936	04.122.0002.2002.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIV	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 22 02 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

1037	28.846.0003.2120.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ENCARGOS ESPECIAIS	5.477,04	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 720	00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		
	999 000	Não se aplica		

02 23 00 SECRETARIA DA MULHER

1008	14.422.0026.2159.0000	DEFESA ATIVA DOS DIREITOS DAS MULHERES	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 24 00 SEC. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEDEIT

1010	04.122.0002.2161.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIV	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

20	04.122.0014.2063.0000	COMUNICAÇÃO ATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
24	04.122.0014.2063.0000	COMUNICAÇÃO ATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
40	04.125.0025.2064.0000	APOIO JURÍDICO ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.460

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

56	04.122.0002.2090.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIVID	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

66	12.361.0005.1013.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INVESTIMENTO E MODER	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
67	12.361.0005.1023.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INVESTIMENTO E MODER	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
69	12.361.0005.1090.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INVESTIMENTO E MODER	-10.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
73	12.361.0005.1111.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INVESTIMENTO E MODER	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
93	12.361.0005.1134.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INVESTIMENTO E MODER	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
171	12.361.0006.2026.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNI

210	12.361.0006.1110.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
213	12.361.0006.2018.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.460

02 05 02 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNI

257	12.365.0005.1055.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INVESTIMENTO E MODER	-600.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

290	10.301.0013.1091.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-55.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
314	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
317	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
365	10.301.0013.2127.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
366	10.301.0013.2127.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
370	10.301.0013.2129.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
378	10.302.0013.2079.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
384	10.303.0013.2031.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
386	10.303.0013.2033.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.460

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

395	10.303.0013.2036.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
417	10.304.0022.2030.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
431	10.305.0022.2037.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

663	23.695.0008.1030.0000	PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
672	23.695.0008.2133.0000	PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

756	15.451.0024.2046.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	-5.477,04	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin		
	999 000	Não se aplica		

02 22 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

930	04.122.0002.1078.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIVID	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
937	04.122.0002.2002.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIVID	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin		
	999 000	Não se aplica		
982	25.752.0023.2065.0000	ENERGIA ELÉTRICA SEGURA E EFICIENTE	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 24 00 SEC. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEDEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.460

02 24 00 SEC. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEDEI

1014	04.122.0002.2161.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIVID	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA GRANDE, 01 de setembro de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.10.26 11:33:00 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF3E78326C20B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 132.784,76 distribuidos as seguintes dotações:

02 11 02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

1036 15.451.0020.1049.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE 132.784,76
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 706 05
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **132.784,76**

Fontes de Recurso
706 05 132.784,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de setembro de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.10.26 11:32:40 -03'00'
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BF8FFD4E220F5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 021 de 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre alteração do feriado do Dia do Servidor Público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o calendário de feriados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos e das repartições públicas municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **transferido** para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026, o feriado do Dia do Servidor Público, anteriormente previsto para quarta-feira, dia 28 de outubro de 2026, no âmbito do Município de Ilha Grande, Estado do Piauí.

Art. 2º A alteração de que trata este Decreto aplica-se a todos os órgãos e às repartições públicas da Administração Municipal, ressalvados os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade do serviço e a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, Estado do Piauí, em 26 de outubro de 2026.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.10.26 12:17:06 -03'00'
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande-PI

Id:0738582DA3A62113

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

EDITAL Nº 008/2026 DE REALIZAÇÃO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Ilha Grande - PI, através das competências que lhe são conferidas, resolve, por meio do presente instrumento, estabelecer datas, normas e procedimentos acerca da realização da escolha dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ilha Grande, nos termos da Lei nº 401 de 13 de setembro de 2022, conforme as disposições que seguem *in verbis*:

CONSIDERANDO: o artigo 32 da lei 401 de 13 de setembro de 2022 e combinando com o paragrafo único do artigo 36, assim preceitua na ausência de candidato, o chefe do poder executivo indicará o profissional para exercer a função de diretor escolar, por meio da analise de currículo considerando o artigo 31 da lei 401/2022 e a apresentação do plano de gestão.

CONSIDERANDO: a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e pedagógica da gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO: a importância do planejamento, da transparência, da impessoalidade, da publicidade e da adoção de critérios objetivos no procedimento de seleção;

CONSIDERANDO: o encerramento do período da gestão vigente (04 anos), previsto na lei nº 401/2022.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital disciplina o processo de seleção e avaliação de mérito e desempenho dos interessados em exercer a função/cargo de Diretor Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Ilha Grande/PI.

Art. 2º Os cargos em comissão de diretor de escola são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, prestigiando-se a gestão democrática estabelecidos na Lei nº 401/2022.

§ 1º As funções de Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Especialista em Assuntos Educacionais são privativas dos professores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério, após estabilidade no serviço público municipal.

§ 2º A nomeação para exercer o cargo em comissão diretor de escola será efetivada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º Os convidados para participar do processo de indicação ao cargo em comissão diretor de escola deverão promover inscrição perante Comissão Organizadora constituída para este fim, observados prazos, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único - Os candidatos ao processo de indicação poderão se inscrever para uma única escola municipal.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

Art. 4º Poderá participar do processo o candidato que comprove, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 31 da Lei Municipal nº 401/2022;

I - possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Curta/Plena, na área de Educação, e ter concluído Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar;

II - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

III - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa;

IV - apresentação de Plano de Gestão Escolar (PGE) alinhado às características da comunidade escolar, ao Projeto Político-Pedagógico, ao regimento escolar e às diretrizes educacionais aplicáveis;

V – para candidato que pretenda nova gestão na mesma unidade, apresentação de relatório objetivo sobre a execução do plano anterior e os indicadores educacionais pertinentes, caso exigido pela legislação;

VI - Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

VII – Ter aprovação nas etapas deste processo seletivo;

VIII – tenha elaborado e apresentado previamente ao Conselho Municipal de Educação, para fins de homologação, o respectivo PGE – Plano de Gestão Escolar, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Plano Político Pedagógico/Regimento Interno da escola que vai candidatar-se à vaga;

CAPÍTULO III

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - 111.118.503-** - 03/11/2026 10:25:44
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARINA DE OLIVEIRA BRITO - 083.449.***-** - 03/11/2026 10:35:28
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais